



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 137

De, 29 de janeiro de 1998

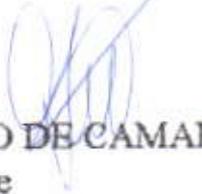
DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica declarado estável a servidora MARIA DO CARMO PIRES DA SILVA, da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, em virtude do estágio probatório previsto no artigo 30 da resolução nº 66/92.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 29 de janeiro de 1998.


ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente